

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 24 DE MAIO DE 2023

*“Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.”*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e tendo em vista a Reunião Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2023,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º** A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 3º** A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

**EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

**EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS? IV.

**EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

**EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 4º** A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial no dia 27 de junho de 2023 das 13:00 às 17:00 horas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**CAMPO**

**Art. 5º** Toda organização da Conferências seguirão os informes do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, garantindo a acessibilidade e participação dos participantes.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Handwritten signature of Sandra Ribeiro Borges in blue ink.

Sandra Ribeiro Borges

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social